

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2019
PROCESSO Nº:	P786622/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CARROCEIRO NOS ECOPONTOS E DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** por demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016,; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

**4. DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CARROCEIRO NOS ECOPONTOS E DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 2

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2019

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/11/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 –Fortaleza/CE – Sede da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP,**  
nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes do Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), consignadas abaixo:

- Dotação Orçamentária: 19101.15 452 0014 2386 0001. Elemento de despesa 44.90.52. Fonte 0.100100000001 – SCSP.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os **Lotes 03 e 04** serão cota reservada às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.3. Os **Lotes 01 e 02** serão destinados à ampla concorrência.

9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de licitante pessoa física e pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 3

**9.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.6.4.** Impedidas de licitar com a Administração.

**9.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal.

**9.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.6.7.** Que suas atividades sejam compatíveis com o objeto desse certame.

**9.6.8.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art.9º da lei 8666/93).

**9.6.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

**9.7.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

**10.3.** No campo “Informações Adicionais”, poderá constar a critério do licitante o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;
- b. preço global em algarismos;
- c. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

**10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

**10.6. Será vedada a identificação do licitante.**

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances,**



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 4

**o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.**

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado **o valor global dos respectivos lotes.**

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**12.6.1.1.** O disposto no **subitem 12.6.** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6.1.2.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 5

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2.1.** Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços e da documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

**13.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

**13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços e da documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

**13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.3.1., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

**13.4.** O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade do item do qual fora vencedor, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

#### **AO PREGOEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**ORGAO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**

#### **AMOSTRA DO LOTE:**

**13.4.1.** A análise da amostra tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**13.4.2.** A **amostra** deverá ser enviada, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, para – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**13.4.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão técnica especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Durabilidade do material (quando aplicar);
- e) Qualidade do material (quando aplicar).



**13.4.4.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

**13.4.5.** A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

**13.4.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente à amostra, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**13.4.7.** Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

**13.4.8.** Poderá ainda a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP** solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, nova amostra, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo esta amostra ser sujeita às mesmas análises acima especificadas;

**13.4.9.** O não cumprimento da entrega da documentação e da amostra, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação da amostra acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, Razão Social, CNPJ, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações do produto.

**14.1.1.** A proposta de preços deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposto pelo licitante arrematante.

**14.2.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

**14.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução dos serviços.

**14.6.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida no lote, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

**14.7.** Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

**14.8.** Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, manual técnico para todos os itens, onde devem constar as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias.

**14.9.** O manual técnico deve vir em português e colorido, contendo: orientações para a forma de uso correto, especificações técnicas, especificações detalhadas do produto, fotos e procedimentos de segurança;



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 7

**14.10.** Os licitantes que não apresentarem os manuais para os itens, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência serão desclassificados;

**14.11.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.12.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 8

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **15.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1.** Comprovação de qualificação técnica da Licitante, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a Licitante prestado ou vir prestando de forma satisfatória, fornecimento de equipamentos e/ou materiais compatíveis em características com o objeto da licitação.

## **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**15.5.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

**15.5.3.** caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1.acima.

**15.5.4.** **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 9

**15.5.6.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

**15.5.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

**15.5.10.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

**15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

**15.5.12.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 10

licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1.** A disputa será realizada em **lotes**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.1.1.1.** **A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**17.1.2.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**17.1.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 11

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**17.1.4.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem **12.6.** utilizar-se do direito de preferência.

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.2.** Com preços superiores aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**19.4.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2** deste edital.

**19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.**

**19.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.10.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo,



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 12

que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.** deste edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**21.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**21.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**21.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**21.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **22. DO CONTRATO**

**22.1.** O contrato decorrente a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 13

em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.4.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 26.1** deste edital.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**24.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

**24.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**24.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**24.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 14

**24.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**24.16.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**25.17.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**24.18.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 15

## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**ANEXO VI - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
**João de Aguiar Pupo**  
**Secretário da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza**

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

**Assessor Jurídico / SCSP**  
**OAB/CE nº**



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 16

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CARROCEIRO NOS ECOPONTOS E DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

### **2. DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição de carrinhos de carga para utilização no Programa Social e-carroceiro nos ecopontos e de triciclos elétricos e mecânicos para utilização no Programa Social e-catador no município de Fortaleza.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

### **3. DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E RESULTADOS ESPERADOS:**

#### **3.1. JUSTIFICATIVA:**

**ASSUNTO:** Aquisição de carrinhos de carga para utilização no Programa Social e - carroceiro nos ecopontos e de triciclos elétricos e mecânicos para utilização no Programa Social e - catador no município de Fortaleza, da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

Os carroceiros e catadores são trabalhadores informais que fazem parte do ciclo de coleta de resíduos sólidos nas cidades brasileiras e vivem em condições extremamente precárias, muitas vezes em lixões a céu aberto e com risco de contaminação e transmissão de doenças. Os carroceiros coletam majoritariamente entulhos, volumosos e insumos da poda de árvores, enquanto os catadores coletam resíduos recicláveis, como papelões, plásticos, alumínio, vidro, etc.

Considerando que incumbe ao Município a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, conforme a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, o Município de Fortaleza iniciou em 2015 o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, que contempla diversas ações de planejamento, coordenação, execução e operacionalização das políticas de limpeza urbana. Dentre as ações, apresenta-se a instalação de Ecopontos na Cidade, espaços destinados ao recolhimento de resíduos recicláveis, incluindo ainda entulhos, podas e outros tipos de materiais, pelos seus munícipes; o Programa “Recicla Fortaleza”, onde por meio de troca de materiais recicláveis os cidadãos são bonificados com descontos nas contas de energia e por moeda social eletrônica do Banco Palmas; e o Programa Social e - carroceiro, que passou a bonificar os **carroceiros**, por meio da moeda social eletrônica do Banco Palmas, que transportam materiais recebidos nos Ecopontos, em especial entulho, como forma de estimular a correta destinação dos resíduos por estes trabalhadores informais.

Identificando-se a melhoria na qualidade de vida e autoestima e na inclusão social dos carroceiros com o Programa e - carroceiro, o Programa Social e - Catador, em implementação, agirá junto aos **catadores** de Fortaleza, melhorando as condições de trabalho para a coleta de resíduos recicláveis.



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 17

Visando oferecer condições mais dignas de trabalho serão providas para os carroceiros e catadores carrinhos de carga e triciclos mecânicos e elétricos com carretas respectivamente que possam atender às demandas desses trabalhadores informais.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1.1	<p>Carrinho de carga para suportar até 700kg de entulho ou outros materiais de construção civil nas seguintes proporções e materiais:</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura total 70cm, sendo 50cm de altura somente do carrinho e 20cm do pé de apoio;</li> <li>• Largura externa 70cm e largura interna 60cm;</li> <li>• Comprimento superior externo 150cm, comprimento superior interno 140cm e comprimento inferior interno 120cm;</li> <li>• Dois cabos de apoio em tubo no comprimento de 120cm;</li> <li>• Duas luvas para os cabos em tubo no comprimento de 100cm;</li> <li>• Bordas virada em 2cm contornando a parte superior;</li> </ul> <p>Material</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3,6m<sup>2</sup> de chapa 1,50 mm de ferro para fabricação da caçamba;</li> <li>• 130cm de cantoneira de ferro 1.1/2" x 1/8" para fabricação do pé de apoio;</li> <li>• 240cm de tubo de ferro de 1" x 2,00mm para fabricação do cabo;</li> <li>• 200cm de tubo de ferro de 1.1/4" x 2,00mm para fabricação da luva para cabo;</li> <li>• 75cm de tubo de ferro de 1.1/2" x 2,00mm para fabricação do eixo;</li> <li>• Dois parafusos de 1/2" x 3" com porca para travamento do cabo;</li> <li>• Pneu recauchutado ou remoldado;</li> <li>• Pneu: 155/55R13;</li> <li>• Aro 4.1/2' x 13' – (57x100mm) – 4furos;</li> <li>• Cubos completos (cubo, tampa, eixo, rolamento, parafusos e porcas);</li> <li>• Eixo em Aço 1045.</li> </ul> <p>Capacidade: 700kg;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pintura na cor verde usada no institucional da prefeitura de Fortaleza.</li> </ul>	UN.	585	1.620,00	947.700,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>					947.700,00

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
2.1	<p><b><u>Triciclo Elétrico de carga com capacidade para 1 (um) usuário (90 Kg) com carreta para suportar até 200 Kg de materiais recicláveis nas seguintes proporções e materiais:</u></b></p> <p>Triciclo:                      - Deve ser novo, sem uso anterior;                      - Chassi em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a oxidação), ajustado ao uso universal da maioria da população, e formato rebaixado do quadro para facilitar o acesso;                      - 01 (uma) roda dianteira com aro 26” aero (folha dupla alumínio) e 02 (duas) rodas traseiras com aro 20” street (folha dupla alumínio raio grosso) com cubo forjado alumínio;                      - Pneus apropriados para utilização em meio urbano, com modelos certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), com utilização de tecnologia de pneus à prova de furos;                      - Eixo traseiro de 15mm como sistema de tração diferencial capaz de fornecer tração individual às duas rodas traseiras de forma a compensar as curvas como diferencial bi-tracionado;                      - Sistema de freio a disco mecânico traseiro e freio v-brake dianteiro, com manetes posicionados no guidom, de fácil manejo e resistentes a quedas e intempéries, marca shimano ou similar, com baixa necessidade de manutenção. Não será aceito freio contrapedal;                      - Manetes em alumínio com sistema de trava de estacionamento;                      - Câmbio manual com mínimo de 7 (sete) marchas, de mecanismo interno shimano ou similar;                      - Sistema de pivô blindado de alta resistência para engate da carreta;                      - Dispositivos protetores de coroa, corrente e catraca, ou de protetor de eixo cardã, com o objetivo de proteger e evitar acidentes com o usuário;                      - Assento (selim) anatômico de material resistente, com mola, dispositivo antifurto e com sistema de ajuste para altura pelo próprio usuário, que possibilite atender, no mínimo, a distância mínima entre o assento e o pedivela da bicicleta de 60 cm e a distância máxima entre o assento e o pedivela da bicicleta maior que 75 cm;                      - Pedais metálicos antideslizantes com recobrimento plástico para reduzir danos de impactos da logística, distribuição e armazenamento das bicicletas;                      - Paralamas dianteiro e traseiro;                      - Atender às condições de utilização em ciclovias e ciclofaixas conforme resolução 465/2013 do CONTRAN:                      i) possuir potência nominal máxima de até 350 watts;                      ii) velocidade máxima de 25 km/h;</p>	UN	2	11.997,13	23.994,26

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 19

2.2	<p>iii) serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar; iv) não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência; v) estarem dotadas de: a) indicador de velocidade; b) campainha; c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, composta de refletores com alcance mínimo de visibilidade de trinta metros, com a parte prismática protegida contra ação de intempéries. Na dianteira, nas cores branca ou amarela; na traseira na cor vermelha; e nas laterais e nos pedais de qualquer cor; d) espelhos retrovisores em ambos os lados, acoplados ao guidom e sem haste de sustentação; e) pneus em condições mínimas de segurança.</p> <p>Carreta: - Deve ser nova, sem uso anterior; - Capacidade para 200kg de material; - Estrutura em aço com fechamento em gradil aramada (dimensões de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 m altura) e pintura eletrostática; - Porta traseira com trinco; - Roda aro 8" traseira maciça com sistema de rolamento blindado; - Cesta Traseira com caixa vazada (medidas: 58 x 79 x 31 cm) - Painéis para exibição de mídia impressa, localizado nas laterais e na traseira da carreta em Lâminas de Aço Galvanizado com pintura eletrostática e adesivo em impressão digital (layout a ser posteriormente apresentado pela SCSP). - Pintura verde na composição C : 80% M : 15% Y : 55% K : 0%.</p> <p><b><u>Triciclo Mecânico de carga com capacidade para 1 (um) usuário (90 Kg) com carreta para suportar até 200 Kg de materiais recicláveis nas seguintes proporções e materiais:</u></b></p> <p>Triciclo: - Deve ser novo, sem uso anterior; - Chassi em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a oxidação), ajustado ao uso universal da maioria da população, e formato rebaixado do quadro para facilitar o acesso; - 01 (uma) roda dianteira com aro 26" aero (folha dupla alumínio) e 02 (duas) rodas traseiras com aro 20" street (folha dupla alumínio raio grosso) com cubo forjado alumínio; - Pneus apropriados para utilização em meio urbano, com modelos certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), com utilização de tecnologia de pneus à prova de furos; - Eixo traseiro de 15mm como sistema de tração diferencial capaz de fornecer tração individual às duas rodas traseiras de forma a compensar as curvas como diferencial bi-</p>	UN	5	6.897,38	34.486,90
-----	--	----	---	----------	-----------

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 20

<p>tracionado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de freio a disco mecânico traseiro e freio v-brake dianteiro, com manetes posicionados no guidom, de fácil manejo e resistentes a quedas e intempéries, marca shimano ou similar, com baixa necessidade de manutenção. Não será aceito freio contrapedal;</li> <li>- Manetes em alumínio com sistema de trava de estacionamento;</li> <li>- Câmbio manual com mínimo de 7 (sete) marchas, de mecanismo interno shimano ou similar;</li> <li>- Sistema de pivô blindado de alta resistência para engate da carreta;</li> <li>- Dispositivos protetores de coroa, corrente e catraca, ou de protetor de eixo cardã, com o objetivo de proteger e evitar acidentes com o usuário;</li> <li>- Assento (selim) anatômico, de material resistente, com mola, com dispositivo antifurto e com sistema de ajuste para altura pelo próprio usuário, que possibilite atender, no mínimo, a distância mínima entre o assento e o pedivela da bicicleta de 60 cm e a distância máxima entre o assento e o pedivela da bicicleta maior que 75 cm;</li> <li>- Pedais metálicos antideslizantes com recobrimento plástico para reduzir danos de impactos da logística, distribuição e armazenamento das bicicletas;</li> <li>- Paralamas dianteiro e traseiro;</li> <li>- Ser dotado de equipamentos de segurança obrigatórios, conforme Resolução nº 46/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), tais como:             <ol style="list-style-type: none"> <li>i. espelho retrovisor do lado esquerdo, acoplado ao guidom e sem haste de sustentação;</li> <li>ii. campainha (dispositivo sonoro mecânico, eletromecânico, elétrico ou pneumático capaz de identificar uma bicicleta em movimento);</li> <li>iii. sinalização noturna, composta de refletores com alcance mínimo de visibilidade de trinta metros, com a parte prismática protegida contra ação de intempéries, nos seguintes locais: na dianteira, nas cores branca ou amarela; na traseira na cor vermelha; e nas laterais e nos pedais de qualquer cor;</li> </ol> </li> </ul> <p>Carreta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser nova, sem uso anterior;</li> <li>- Capacidade para 200kg de material;</li> <li>- Estrutura em aço com fechamento em gradil aramada (dimensões de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 m altura) e pintura eletrostática;</li> <li>- Porta traseira com trinco;</li> <li>- Roda aro 8" traseira maciça com sistema de rolamento blindado;</li> <li>- Cesta Traseira com caixa vazada (medidas: 58 x 79 x 31 cm));</li> <li>- Painéis para exibição de mídia impressa, localizado nas laterais e na traseira da carreta em Lâminas de Aço Galvanizado com pintura eletrostática e adesivo em impressão digital (layout a ser posteriormente apresentado pela SCSP)., sendo 02 lâminas laterais de 1,80 x 0,45m e 01 traseira de 0,70 x 0,45m;</li> </ul>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 21

	- Pintura verde na composição C : 80% M : 15% Y : 55% K : 0%. Usada no institucional da Prefeitura de Fortaleza.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>					58.481,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 03 – RESERVADO ME/EPP</b>					
3.1	<p>Carrinho de carga para suportar até 700kg de entulho ou outros materiais de construção civil nas seguintes proporções e materiais:</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura total 70cm, sendo 50cm de altura somente do carrinho e 20cm do pé de apoio;</li> <li>• Largura externa 70cm e largura interna 60cm;</li> <li>• Comprimento superior externo 150cm, comprimento superior interno 140cm e comprimento inferior interno 120cm;</li> <li>• Dois cabos de apoio em tubo no comprimento de 120cm;</li> <li>• Duas luvas para os cabos em tubo no comprimento de 100cm;</li> <li>• Bordas virada em 2cm contornando a parte superior;</li> </ul> <p>Material</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3,6m<sup>2</sup> de chapa 1,50 mm de ferro para fabricação da caçamba;</li> <li>• 130cm de cantoneira de ferro 1.1/2" x 1/8" para fabricação do pé de apoio;</li> <li>• 240cm de tubo de ferro de 1" x 2,00mm para fabricação do cabo;</li> <li>• 200cm de tubo de ferro de 1.1/4" x 2,00mm para fabricação da luva para cabo;</li> <li>• 75cm de tubo de ferro de 1.1/2" x 2,00mm para fabricação do eixo;</li> <li>• Dois parafusos de 1/2" x 3" com porca para travamento do cabo;</li> <li>• Pneu recauchutados ou remoldado;</li> <li>• Pneu: 155/55R13;</li> <li>• Aro 4.1/2' x 13' – (57x100mm) – 4furos;</li> <li>• Cubos completos (cubo, tampa, eixo, rolamento, parafusos e porcas);</li> <li>• Eixo em Aço 1045.</li> </ul> <p>Capacidade: 700kg;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pintura na cor verde usada no institucional da prefeitura de Fortaleza.</li> </ul>	UN.	195	1620,00	315.900,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>					315.900,00

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 04 – RESERVADO ME/EPP</b>					
4.1	<p><b><u>Triciclo Elétrico de carga com capacidade para 1 (um) usuário (90 Kg) com carreta para suportar até 200 Kg de materiais recicláveis nas seguintes proporções e materiais:</u></b></p> <p>Triciclo:                      - Deve ser novo, sem uso anterior;                      - Chassi em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a oxidação), ajustado ao uso universal da maioria da população, e formato rebaixado do quadro para facilitar o acesso;                      - 01 (uma) roda dianteira com aro 26” aero (folha dupla alumínio) e 02 (duas) rodas traseiras com aro 20” street (folha dupla alumínio raio grosso) com cubo forjado alumínio;                      - Pneus apropriados para utilização em meio urbano, com modelos certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), com utilização de tecnologia de pneus à prova de furos;                      - Eixo traseiro de 15mm como sistema de tração diferencial capaz de fornecer tração individual às duas rodas traseiras de forma a compensar as curvas como diferencial bi-tracionado;                      - Sistema de freio a disco mecânico traseiro e freio v-brake dianteiro, com manetes posicionados no guidom, de fácil manejo e resistentes a quedas e intempéries, marca shimano ou similar, com baixa necessidade de manutenção. Não será aceito freio contrapedal;                      - Manetes em alumínio com sistema de trava de estacionamento;                      - Câmbio manual com mínimo de 7 (sete) marchas, de mecanismo interno shimano ou similar;                      - Sistema de pivô blindado de alta resistência para engate da carreta;                      - Dispositivos protetores de coroa, corrente e catraca, ou de protetor de eixo cardã, com o objetivo de proteger e evitar acidentes com o usuário;                      - Assento (selim) anatômico de material resistente, com mola, dispositivo antifurto e com sistema de ajuste para altura pelo próprio usuário, que possibilite atender, no mínimo, a distância mínima entre o assento e o pedivela da bicicleta de 60 cm e a distância máxima entre o assento e o pedivela da bicicleta maior que 75 cm;                      - Pedais metálicos antideslizantes com recobrimento plástico para reduzir danos de impactos da logística, distribuição e armazenamento das bicicletas;                      - Paralamas dianteiro e traseiro;                      - Atender às condições de utilização em ciclovias e ciclofaixas conforme resolução 465/2013 do CONTRAN:                      i) possuir potência nominal máxima de até 350 watts;                      ii) velocidade máxima de 25 km/h;                      iii) serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento</p>	UN.	1	11.997,13	11.997,13

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 23

4.2	<p>do motor somente quando o condutor pedalar; iv) não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência; v) estarem dotadas de: a) indicador de velocidade; b) campainha; c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, composta de refletores com alcance mínimo de visibilidade de trinta metros, com a parte prismática protegida contra ação de intempéries. Na dianteira, nas cores branca ou amarela; na traseira na cor vermelha; e nas laterais e nos pedais de qualquer cor; d) espelhos retrovisores em ambos os lados, acoplados ao guidom e sem haste de sustentação; e) pneus em condições mínimas de segurança.</p> <p>Carreta: - Deve ser nova, sem uso anterior; - Capacidade para 200kg de material; - Estrutura em aço com fechamento em gradil aramada (dimensões de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 m altura) e pintura eletrostática; - Porta traseira com trinco; - Roda aro 8" traseira maciça com sistema de rolamento blindado; - Cesta Traseira com caixa vazada (medidas: 58 x 79 x 31 cm) - Painéis para exibição de mídia impressa, localizado nas laterais e na traseira da carreta em Lâminas de Aço Galvanizado com pintura eletrostática e adesivo em impressão digital (layout a ser posteriormente apresentado pela SCSP). - Pintura verde na composição C : 80% M : 15% Y : 55% K : 0%.</p> <p><b><u>Triciclo Mecânico de carga com capacidade para 1 (um) usuário (90 Kg) com carreta para suportar até 200 Kg de materiais recicláveis nas seguintes proporções e materiais:</u></b></p> <p>Triciclo: - Deve ser novo, sem uso anterior; - Chassi em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a oxidação), ajustado ao uso universal da maioria da população, e formato rebaixado do quadro para facilitar o acesso; - 01 (uma) roda dianteira com aro 26" aero (folha dupla alumínio) e 02 (duas) rodas traseiras com aro 20" street (folha dupla alumínio raio grosso) com cubo forjado alumínio; - Pneus apropriados para utilização em meio urbano, com modelos certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), com utilização de tecnologia de pneus à prova de furos; - Eixo traseiro de 15mm como sistema de tração diferencial capaz de fornecer tração individual às duas rodas traseiras de forma a compensar as curvas como diferencial bi-tracionado;</p>	UN.	2	6.897,38	13.794,76
-----	---	-----	---	----------	-----------

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

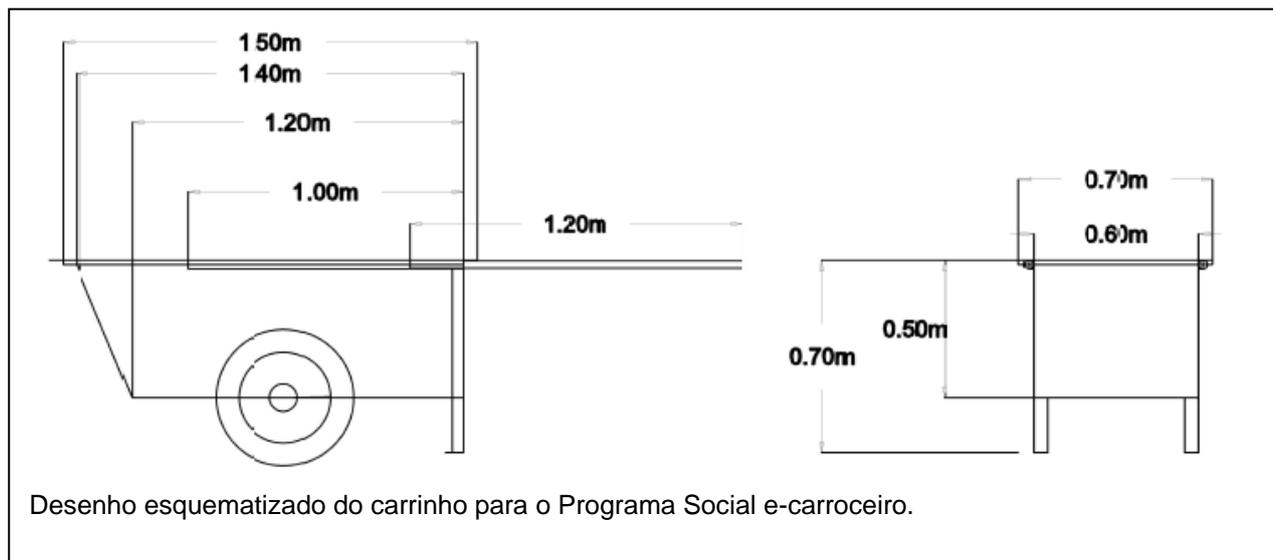
FL. | 24

<p>- Sistema de freio a disco mecânico traseiro e freio v-brake dianteiro, com manetes posicionados no guidom, de fácil manejo e resistentes a quedas e intempéries, marca shimano ou similar, com baixa necessidade de manutenção. Não será aceito freio contrapedal;</p> <p>- Manetes em alumínio com sistema de trava de estacionamento;</p> <p>- Câmbio manual com mínimo de 7 (sete) marchas, de mecanismo interno shimano ou similar;</p> <p>- Sistema de pivô blindado de alta resistência para engate da carreta;</p> <p>- Dispositivos protetores de coroa, corrente e catraca, ou de protetor de eixo cardã, com o objetivo de proteger e evitar acidentes com o usuário;</p> <p>- Assento (selim) anatômico, de material resistente, com mola, com dispositivo antifurto e com sistema de ajuste para altura pelo próprio usuário, que possibilite atender, no mínimo, a distância mínima entre o assento e o pedivela da bicicleta de 60 cm e a distância máxima entre o assento e o pedivela da bicicleta maior que 75 cm;</p> <p>- Pedais metálicos antideslizantes com recobrimento plástico para reduzir danos de impactos da logística, distribuição e armazenamento das bicicletas;</p> <p>- Paralamas dianteiro e traseiro;</p> <p>- Ser dotado de equipamentos de segurança obrigatórios, conforme Resolução nº 46/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), tais como:</p> <p>i. espelho retrovisor do lado esquerdo, acoplado ao guidom e sem haste de sustentação;</p> <p>ii. campainha (dispositivo sonoro mecânico, eletromecânico, elétrico ou pneumático capaz de identificar uma bicicleta em movimento);</p> <p>iii. sinalização noturna, composta de refletores com alcance mínimo de visibilidade de trinta metros, com a parte prismática protegida contra ação de intempéries, nos seguintes locais: na dianteira, nas cores branca ou amarela; na traseira na cor vermelha; e nas laterais e nos pedais de qualquer cor;</p> <p>Carreta:</p> <p>- Deve ser nova, sem uso anterior;</p> <p>- Capacidade para 200kg de material;</p> <p>- Estrutura em aço com fechamento em gradil aramada (dimensões de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 m altura) e pintura eletrostática;</p> <p>- Porta traseira com trinco;</p> <p>- Roda aro 8" traseira maciça com sistema de rolamento blindado;</p> <p>- Cesta Traseira com caixa vazada (medidas: 58 x 79 x 31 cm));</p> <p>- Painéis para exibição de mídia impressa, localizado nas laterais e na traseira da carreta em Lâminas de Aço Galvanizado com pintura eletrostática e adesivo em impressão digital (layout a ser posteriormente apresentado pela SCSP)., sendo 02 lâminas laterais de 1,80 x 0,45m e 01 traseira de 0,70 x 0,45m;</p> <p>- Pintura verde na composição C : 80% M : 15% Y : 55% K :</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 25

0%. institucional da Prefeitura de Fortaleza.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>				25.791,89
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 04</b>				1.347.873,05



## 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

### 5.1. QUANTO À ENTREGA:

5.1.1. O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial:

5.1.1.1. A entrega dos objetos dos lotes 01 e 03 deverão ser divididos em quatro partes iguais, sendo a primeira entrega no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;

5.1.1.2. A entrega dos objetos dos lotes 02 e 04 deverão ser entregues de uma só vez no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.1.3. A entrega do material, objeto deste Termo de Referência será realizada no endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde o Gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os equipamentos objetos deste Termo;

### 5.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 26

do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**5.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**5.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será proveniente dos recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP** e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, para cada entrega de itens, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil ou outra instituição financeira de escolha da Administração;

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida;

**6.3.** À **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP**, reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta;

**6.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.5.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**6.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

**6.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade;

**6.8.** O **C.N.P.J.** Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1.** O fornecimento do material pela **CONTRATADA**, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei no. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

**7.1.1.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**7.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros,



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 27

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**7.1.4.** Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do Contrato;

**7.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**7.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado, contado da sua notificação;

**7.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

**7.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**7.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.1.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

## 8. QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

**8.1.** Comprovação de qualificação técnica da Licitante, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a Licitante prestado ou vir prestando de forma satisfatória, fornecimento de equipamentos e /ou materiais compatíveis em características com o objeto da licitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**9.1.** Além das obrigações resultantes da **Lei no. 8.666/93** e demais normas pertinentes, são obrigações da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**:

**9.1.1.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato;

**9.1.2.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

**9.1.3.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**9.1.4.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

**9.1.5.** Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o **Art. 67 da Lei no. 8.666/93**;

**9.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 28

## 10. DAS AMOSTRAS:

**10.1.** Será solicitada amostra dos licitantes classificados em primeiro lugar em que o mesmo fora vencedor;

**10.2.** A análise da amostra tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;

**10.3.** A amostra deverá ser enviada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para o endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**10.4.** A amostra será analisada por uma comissão técnica especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade da amostra com as especificações constantes do Termo de Referência;

**10.5.** Durante a análise do material, a comissão técnica poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento;

**10.6.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com a amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

**10.7.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente à amostra, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

**10.8.** Será apresentado laudo técnico que aprove a amostra ou não pela comissão;

**10.9.** Se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada;

**10.10.** Poderá ainda a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, nova amostra, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

**11.1.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento dos objetos da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

**12.1.** O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano após a assinatura do contrato.



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 29

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza**  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil **ou outra instituição financeira de escolha da Administração**, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, deste edital;
- b. Quantidade ofertada;
- c. Preço(s) unitário(s) dos lotes cotados, em algarismos;
- d. Preço global dos lotes cotados, em algarismos.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 30

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 31

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
Processo nº **P786622/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) \_\_\_\_\_ situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o)  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato  
representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em  
(Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente  
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto deste contrato a aquisição de carrinhos de carga para utilização no Programa Social e-carroceiro nos ecopontos e de triciclos elétricos e mecânicos para utilização no Programa Social e-catador no município de Fortaleza.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**4.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**4.2.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 32

fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil ou outra instituição financeira de escolha da Administração.**

**5.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**5.3.** À Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**5.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.5.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_.

**5.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

**5.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**5.8.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**5.9.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**5.10.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**5.11.** O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Dotação Orçamentária: 19101.15 452 0014 2386 0001. Elemento de despesa 44.90.52. Fonte 0.100100000001 - SCSP;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLAUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **8.1. Quanto à entrega:**

**8.1.1..** A entrega dos objetos dos lotes 01 e 03 deverão ser divididos em quatro partes iguais, sendo a primeira entrega no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;

**8.1.2.** A entrega dos objetos dos lotes 02 e 04 deverão ser entregues de uma só vez no prazo não

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 33

superior a 30 (trinta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

**8.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**8.1.4.** A entrega do objeto deste Contrato será realizada na Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

**8.1.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item **8.1.1.**

**8.1.6.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**8.1.7.** A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pela contratante, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

## **8.2. Quanto ao recebimento:**

**8.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**8.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**8.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**8.4.** O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**8.5.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**8.6.** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**8.7.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

**8.8.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**8.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**8.10.** Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 34

produto, projetadas a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**9.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**9.1.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**9.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;

**9.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

**9.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**9.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**9.1.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**9.1.12.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal Da Conservação E Serviços Públicos - SCSP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 35

- 10.2.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 10.3.** A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- 10.4.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- 10.5.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 10.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- 10.7.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;
- 10.9.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.10.** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**11.2.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal Da Conservação E Serviços Públicos - SCSP, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**12.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**12.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**12.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**12.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**12.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 36

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

**13.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- Judicial, nos termos da legislação.

**13.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**13.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.5.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

**14.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**14.2.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**14.4.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1** deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 37

### **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para aquisição de carrinhos de carga para utilização no Programa Social e - carroceiro nos ecopontos e de triciclos elétricos e mecânicos para utilização no Programa Social e - catador no município de Fortaleza, no intuito de atender à necessidade da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços públicos. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL Nº 5048  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428 / 2019  
PROCESSO ADM. Nº P786622/2019

FL. | 38

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO**  
**(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA )**

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(  ) Microempresa

(  ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(  ) Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação  
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

